

# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

[cmcanas@iconet.com.br](mailto:cmcanas@iconet.com.br)

**RESOLUÇÃO N.º 01 / 06**

**DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.**

**Art.1º.-** A Tabela de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Canas, fica majorada em 7% (sete por cento), a partir de 1º. de abril de 2006, de acordo com o anexo que faz parte da presente resolução.

**Art.2º.-** As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

**Art.3º.-** Revogam-se as disposições em contrário.

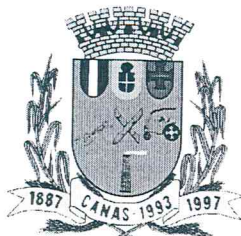
**Câmara Municipal de Canas, 26 de abril de 2.006.**

  
**JOSÉ CLEMENTE IZALINO**  
PRESIDENTE

  
**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

**PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

  
**JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO**  
SEGUNDO SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

[cmcanas@iconet.com.br](mailto:cmcanas@iconet.com.br)

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade conferir aos servidores da Câmara Municipal aumento de seus vencimentos, a fim de corrigir perda salarial em virtude do processo inflacionário que assola o sistema econômico do país.

Por outro lado, os servidores do Executivo também tiveram seus vencimentos majorados em 7%, assim, a presente propositura tem como objetivo observar o princípio da igualdade previsto na Constituição Federal e na LOM - art.120 - , evitando prejuízos aos servidores do Poder Legislativo.

Assim, contamos com a compreensão de Vossas Excelências para aprovação do projeto.

**Câmara Municipal de Canas, 26 de abril de 2006.**

  
**JOSÉ CLEMENTE IZALINO**  
PRESIDENTE

  
**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

  
**PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

  
**JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO**  
SEGUNDO SECRETÁRIO

### TABELA DE SALÁRIOS

<b>REF.</b>	<b>A (R\$)</b>	<b>B (R\$)</b>	<b>C (R\$)</b>	<b>D (R\$)</b>	<b>E (R\$)</b>
03	300,50	303,52	306,51	309,52	312,52
04	315,60	318,76	321,92	325,07	328,24
05	332,62	335,94	339,27	342,60	345,92
05/1	348,02	351,50	355,00	358,56	362,15
06	349,60	353,08	354,83	356,60	358,34
07	359,03	362,63	364,43	366,22	368,02
08	370,43	374,11	375,96	377,82	379,68
09	381,77	385,61	387,50	389,40	391,33
10	393,13	397,05	399,02	401,01	402,97
11	404,80	408,84	410,86	412,89	414,91
12	415,80	419,95	422,04	424,09	426,18
13	429,00	433,28	437,60	439,73	441,89
14	446,02	450,49	454,94	457,16	463,87
14/1	475,71	480,47	485,27	490,13	495,02
15	478,10	482,88	487,65	490,06	494,85
16	497,07	502,05	507,00	509,50	516,94
17	523,55	528,79	534,01	536,62	544,49
17/1	550,82	556,33	561,88	567,50	573,17
18	553,69	559,23	564,76	567,53	575,85
19	587,71	593,59	599,48	602,43	611,23
20	616,07	622,25	628,40	631,49	640,72
20/1	625,93	632,19	638,52	644,89	651,35
21	650,09	656,59	663,10	666,34	676,09
22	712,42	719,55	726,66	730,22	740,91
23	748,41	763,38	767,13	778,33	838,22
24	840,79	908,05	924,86	941,69	975,32
24/1	957,67	967,25	976,94	986,72	996,61
25	990,22	1.069,43	1.089,24	1.109,03	1.158,55
25/1	1.056,26	1.140,76	1.157,31	1.186,84	1.210,57
26	1.167,90	1.182,01	1.284,69	1.308,06	1.354,78
27	1.366,26	1.475,55	1.502,88	1.530,20	1.557,53
27/1	1.377,05	1.487,21	1.516,96	1.549,78	1.578,23
28	1.568,47	1.599,82	1.631,19	1.662,55	1.693,94
29	1.705,33	1.841,76	1.875,87	1.909,97	1.935,55
29/1	1.752,60	1.892,81	1.930,67	1.969,28	2.008,66
30	1.802,98	2.098,76	2.137,62	2.176,47	2.215,34